



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 029/2024

De 25 de novembro de 2024.

Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da guarda municipal que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapetinga-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itapetinga aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

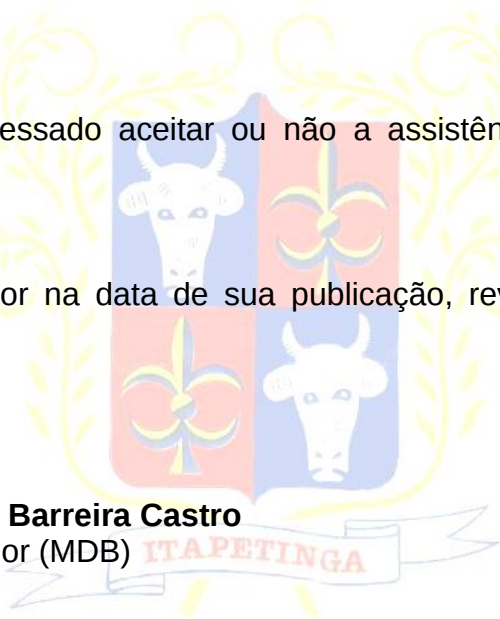
Art. 1º - Fica o poder executivo municipal a cooperar com a assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Municipal que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica.

Paragrafo único - Fico autorizado a celebração de convênios com a Defensoria Publica, instituição responsável pela defesa das pessoas em estado de vulnerabilidade, e outros órgãos públicos ou privados.

Art. 2º - Fico a critério do interessado aceitar ou não a assistência jurídica indicada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)





Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

Os agentes da Guarda Municipal enfrentam rotineiramente situações de alto periculosidade e prestam relevantes serviços a população de Itapetinga e no exercício da profissão repleta de riscos a probabilidade de serem citados em ações judiciais é muito grande.

Os valorosos Guardas Municipais devem ter garantido e de forma gratuita o direito de defesa no exercício da sua função ou em decorrência dela. É preciso que sejam defendidos de acusações, muitas vezes inverídicas, das situações que vivenciam. Nesse sentido, o envolvido em ocorrência deve ter a segurança de contar com profissionais altamente capacitados e engajados na sua defesa.

Por entender da importância deste Projeto de Lei e pelo seu alcance social, solicitamos aos nossos ilustres pares pela sua aprovação.

Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

